

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS-PIAUÍ CNPJ N° 06.553.804/0001-02

DECRETO nº 47/2021, DE 17 DE MARÇO DE 2.021.

"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo na Prefeitura e demais órgãos municipais".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do art. 101 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas sanitárias mais rigorosas, visando o enfrentamento da COVID-19 e o risco iminente de esgotamento do Sistema de Saúde no estado do Piauí;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação do Hospital Regional Justino Luz - HRJL;

CONSIDERANDO que o feriado estadual do Dia do Piauí, originariamente definido em 19 de outubro, ter sido antecipado por Lei estadual, onde será comemorado no dia 18 de março de 2.021, quinta-feira;

DECRETA:

Art. 1º - É declarado ponto facultativo no dia 19 de março de 2.021 (sexta-feira), em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o titular dos respectivos órgãos e entidades competentes.

Parágrafo único. O disposto na primeira parte no *caput* deste artigo não se aplica aos servidores públicos que desempenham suas funções:

I – em regime de plantão;

II - em regime de escala.

- Art. 2º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos a suas respectivas áreas de competência.
- Art. 3º A feira livre de frutas e verduras do realizada no Centro do município será antecipada para a próxima sexta-feira (19/03), a feira livre do Junco será domingo (21/03).
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor no dia 17 de março de 2.021, revogando-se todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete de Prefeito Municipal de Picos, Estado do Piauí, em 17 de março de 2.021.

GIL MARQUES DE MADEIROS

Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Parente nº 155 - Centre CEP: 64.600-106 • Picos - PI
Tels: (89) 3415-4215/4217

www.picos.pi.gov.br M mail: pgm@picos.pi.gov.br

Página 1 de 1